



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº99 Ticket:99000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 28 de novembro de 2013

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E REGULARIZAÇÃO DOS DIGITADORES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00095/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa CONSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ/CPF 05.794.448/0001-48, situada na AVENIDA JOAQUIM LOPES SIQUEIRA, 130, BAIRRO - CENTRO, CAREAÇU - MG, com o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 28 de novembro de 2013.

Wagner Alexandre dos Santos	Ronaldo Esperança	Joelma Aparecida dos Santos
--	--------------------------	--

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3624/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3625/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BEATRIZ CARRION, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 09/02/2012 a 08/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3626/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CELIA APARECIDA CEZARANI DE CARVALH, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/201 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 08/09/2012 a 07/09/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº99 Ticket:99000

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3627/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIANA CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3628/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAÚTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 05/01/2012 a 04/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3629/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL SILVIERI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3630/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 07/01/2012 a 06/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3631/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA MAFALDA LUIZ CEZANI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3632/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) TEREZINHA DA PENHA LUIZ FRANCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 02/12/2013 a 31/12/2013 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº99 Ticket:99000

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de
2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Celso Marcelino, portador do MASP. 14.046 e do CPF. 545.080.706-63, ocupante do cargo de efetivo de Oficial Especializado I, para exercer sua função na Secretaria de Administração / Serviços Operacionais, desempenhado suas funções no Lago Municipal de segunda a sexta feria das 07 horas às 17 horas com intervalo para refeição das 11 horas às 13 horas, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Revoga-se a portaria 3.504/2013.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de novembro de
2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
